



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 003/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo que "Altera com reajuste de 4% (Quatro por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a Lei de nº 940/2023, de 13 de fevereiro de 2023, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências."

A presente iniciativa traduz o apreço desse Executivo pelo quadro funcional do magistério, haja vista seu papel fundamental para o desenvolvimento com qualidade de vida dos munícipes fortinenses.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

No ensejo, apresento os mais lídimos e inexcedíveis protestos de sublime estima e diletta consideração.

Atenciosamente,


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebido em: 07/03/2024
Protocolo nº: 0331/2024
Cynthia Aquino
Servidor



(☒) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 08/03/2024

[Assinatura]
Presidente

MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 003/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 08/03/2024
Cynthia Aquino
Servidor

Altera com reajuste de 4% (Quatro por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a Lei de nº 940/2023, de 13 de fevereiro de 2023, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera com reajuste de 4% (Quatro por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a Lei de nº 940/2023, de 13 de fevereiro de 2024, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim.

Art. 2º. Ficam reajustados em 4% (Quatro por cento), os valores constantes do anexo V da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação vigente, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (20) horas, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Altera-se o Anexo VII, integrante do art. 10 da Lei Municipal nº 265/2006, inserido pela Lei Municipal nº 590/2016, com reajuste de 4% (Quatro por cento), na tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de quarenta (40) horas, de acordo com o Anexo Único.

Parágrafo único. Os anexos V e VI da Lei Municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações legais vigentes, de que trata os artigos 2º e 3º desta Lei, passam a vigorar com os valores fixados de conformidade com as tabelas vencimentais constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O pagamento do reajuste de que trata esta Lei do mês de janeiro e fevereiro de 2024 será pago juntamente com a folha do mês de março de 2024.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 01 de janeiro de 2024.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de março de 2024.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM

TABELA SALARIAL DO GRUPO DO MAGISTÉRIO - FORTIM/CE

Referências	VENCIMENTO BASE 2024 (Reajuste de 4%)									
	Classe I (Magistério) 20 h/a	40 h/a	Classe II (Licenciatura) 20 h/a	40 h/a	Classe III (Especialização) 20 h/a	40 h/a	Classe IV (Mestrado) 20 h/a	40 h/a	Classe V (Doutorado) 20 h/a	40 h/a
1	R\$ 2.299,70	R\$ 4.599,40	R\$ 2.501,38	R\$ 5.002,77	R\$ 2.701,49	R\$ 5.402,99	R\$ 3.001,63	R\$ 6.003,26	R\$ 3.251,67	R\$ 6.503,33
2	R\$ 2.357,19	R\$ 4.714,39	R\$ 2.563,92	R\$ 5.127,84	R\$ 2.769,03	R\$ 5.538,06	R\$ 3.076,67	R\$ 6.153,34	R\$ 3.332,96	R\$ 6.665,92
3	R\$ 2.416,12	R\$ 4.832,24	R\$ 2.628,02	R\$ 5.256,03	R\$ 2.838,26	R\$ 5.676,52	R\$ 3.153,59	R\$ 6.307,18	R\$ 3.416,28	R\$ 6.832,56
4	R\$ 2.476,53	R\$ 4.953,05	R\$ 2.693,72	R\$ 5.387,43	R\$ 2.909,21	R\$ 5.818,43	R\$ 3.232,43	R\$ 6.464,86	R\$ 3.501,69	R\$ 7.003,38
5	R\$ 2.538,44	R\$ 5.076,88	R\$ 2.761,06	R\$ 5.522,12	R\$ 2.981,94	R\$ 5.963,89	R\$ 3.313,24	R\$ 6.626,48	R\$ 3.589,23	R\$ 7.178,46
6	R\$ 2.601,90	R\$ 5.203,80	R\$ 2.830,09	R\$ 5.660,17	R\$ 3.056,49	R\$ 6.112,99	R\$ 3.396,07	R\$ 6.792,14	R\$ 3.678,96	R\$ 7.357,92
7	R\$ 2.666,95	R\$ 5.333,89	R\$ 2.900,84	R\$ 5.801,68	R\$ 3.132,91	R\$ 6.265,81	R\$ 3.480,97	R\$ 6.961,94	R\$ 3.770,94	R\$ 7.541,87
8	R\$ 2.733,62	R\$ 5.467,24	R\$ 2.973,36	R\$ 5.946,72	R\$ 3.211,23	R\$ 6.422,46	R\$ 3.568,00	R\$ 7.135,99	R\$ 3.865,21	R\$ 7.730,42
9	R\$ 2.801,96	R\$ 5.603,92	R\$ 3.047,69	R\$ 6.095,39	R\$ 3.291,51	R\$ 6.583,02	R\$ 3.657,20	R\$ 7.314,39	R\$ 3.961,84	R\$ 7.923,68
10	R\$ 2.872,01	R\$ 5.744,02	R\$ 3.123,89	R\$ 6.247,77	R\$ 3.373,80	R\$ 6.747,59	R\$ 3.748,63	R\$ 7.497,25	R\$ 4.060,89	R\$ 8.121,77
11	R\$ 2.943,81	R\$ 5.887,62	R\$ 3.201,98	R\$ 6.403,97	R\$ 3.458,14	R\$ 6.916,28	R\$ 3.842,34	R\$ 7.684,68	R\$ 4.162,41	R\$ 8.324,82
12	R\$ 3.017,41	R\$ 6.034,81	R\$ 3.282,03	R\$ 6.564,06	R\$ 3.544,59	R\$ 7.089,19	R\$ 3.938,40	R\$ 7.876,80	R\$ 4.266,47	R\$ 8.532,94

Obs.: Mudança de Referência (2,5%)

Os vencimentos são compostos apenas por salário base.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de março de 2024.

João de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DOS GASTOS:

Discriminação	2024	2025	2026
Pessoal Civil e Obrigações Patronais	749.300,00	824.230,00	906.653,00

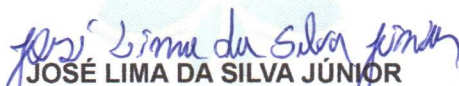
ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2024	2025	2026
Recursos Próprios/FUNDEB	749.300,00	824.230,00	906.653,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022-2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2024.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2024.

Fortim, 06 de março de 2024


JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR

Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE FORTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município e Transferências da União de recursos do FUNDEB. Considerando a RCL no valor de R\$ 89.355.509,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco reais, quinhentos e nove reais), estimado para 2024. Com os acréscimos na folha decorrente do reajuste do PISO SALARIAL DOS PROFESSORES a estimativa do percentual anual é de 51,35%, menor que o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/2000 que é de 54,00%. Portanto as referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringem os limites de gastos com pessoal dispostos no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Salientamos que o acréscimo anual será de R\$ 749.300,00 (setecentos e quarenta e nove mil, e trezentos reais), no decorrer do exercício de 2024.

Fortim, 06 de março de 2024

José Lima da Silva Júnior
JOSE LIMA DA SILVA JÚNIOR

Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças